

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão desde que os documentos constem do seu processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por prova prática de conhecimentos, de acordo com o conteúdo funcional da carreira (despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990), sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores.

9 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador da Câmara Municipal de Portimão.

Vogais efectivos:

Fernando Guerreiro Lucas da Rosa, chefe de direcção da EMARP, E. M.

José Manuel Alexandre Andrés, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora da Câmara Municipal de Portimão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José João Conceição Baiona Jesus, chefe de divisão da EMARP, E. M.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611057275

#### Aviso n.º 20 867/2007

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Portimão de 4 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil especialista.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, a cujo pedido foi dado o n.º 7587, de 28 de Agosto de 2007.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é na área do município de Portimão e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão as previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.1 — Na eventualidade de faltar alguma classificação de serviço, nos termos atrás indicados, deverá no acto de candidatura requerer que a mesma seja suprida pelo júri do concurso, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como

menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

- d) Classificação de serviço nos últimos três ou cinco anos.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- b) Certificado das habilitações literárias, curso superior que não confira grau de licenciatura em engenharia civil;
- c) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde que os documentos constem do seu processo individual.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos, com a duração máxima de duas horas e com a graduação final valorada de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 9/2006, de 20 de Março, que altera o Código do Trabalho; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho;

Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprova o regime do sector empresarial local;

Regulamento de Abastecimento de Água ao Município de Portimão;

Regulamento de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Município de Portimão;

Regulamento de RSU e Higiene Urbana do Município de Portimão; Regulamentos publicados na 2.ª série do *Diário da República*, no apêndice n.º 59, em 16 de Abril de 2003;

Estatutos da EMARP, E. M., publicados na 3.ª série do *Diário da República*, n.º 92, em 19 de Abril de 2001;

Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto;

Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho;

Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro;

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 50/99, de 2 de Março;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10 — A acta da reunião do júri do concurso poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — José Francisco Sobral Luís, vereador.

Vogais efectivos:

Fernando Guerreiro Lucas da Rosa, chefe de direcção da EMARP, E. M.

Jorge Manuel Poucochinho Grave Caetano, chefe de direcção da EMARP, E. M.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Andrés Guerreiro Bica, vereadora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Nuno Dinis Encarnação Amorim, chefe de direcção da EMARP, E. M.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611057257

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

##### Aviso (extracto) n.º 20 868/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, eventualmente renovável, com início em 2 de Abril de 2007 e termo em 2 de Abril de 2008, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com a Lei n.º 99/2004, de 27 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de engenheiro civil (pessoal técnico superior), no âmbito do GTL (Gabinete Técnico Local) de Sabrosa, cujas funções serão desempenhadas nas freguesias de Celeiros do Douro, Provesende e São Cristóvão do Douro, com David Marques Bernardo, a que corresponde o vencimento de € 1307, escalão 1, índice 400.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611057105